

PRODUTO DE SEGURO: D&O (Responsabilidade Civil dos Administradores)

O Seguro D&O protege o executivo com soluções e serviços em caso de reclamações de terceiro relacionados às suas responsabilidades como gestor da empresa. Uma tomada de decisão envolve riscos, possíveis perdas a empresa e conseqüentemente prejuízos a terceiros. Tais prejuízos podem comprometer o patrimônio pessoal do executivo, bem como dos demais dirigentes que administram a empresa (artigo 50 do código civil brasileiro).

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

O Seguro de D&O, sigla americana para Directors and Officers, garante o pagamento de Indenização de todas as perdas pelas quais as pessoas seguradas venham a ser legalmente obrigadas a pagar em razão de reclamação de terceiro resultante de uma falha de gestão na administração da empresa.

PÚBLICO-ALVO:

Todas as organizações podem solicitar cotação para este produto.

QUEM CONTRATA ESTE SEGURO?

A empresa, a organização (PJ) que será a tomadora do seguro. Em hipótese alguma, este seguro poderá ser contratado por uma Pessoa Física.

QUEM UTILIZA A COBERTURA SECURITÁRIA?

As pessoas seguradas, ou seja, somente as PF que possuem poder de gestão, que respondem pela empresa que contratou o seguro. São diretores, administradores, conselheiros, executivos externos, etc..

PARA QUE SERVE ESTE SEGURO?

Para dar cobertura relacionada a reclamações judiciais que recaiam contra os segurados, seja diretamente ou por desconsideração da personalidade jurídica.

O QUE É DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA?

Estamos falando do Artigo 50 do Código Civil, ou seja, em ação judicial contra a empresa (PJ) pode o juiz, trazer no processo aqueles (PF) que respondem pela empresa, que administram a empresa, para responderem pela reclamação do autor do processo.

O QUE COBRE?

Inicialmente os custos de defesa e após o acordo extrajudicial consentido pela seguradora ou indenização sentenciada pelo juiz. O seguro também adianta despesas dos segurados em caso de penhora "on line", bloqueio de recursos.

DO QUE ESTAMOS FALANDO?

De reclamações trabalhistas que recaiam contra os segurados, intimações do governo quanto ao aspecto fiscal, acionistas minoritários que se sentem prejudicados em relação a uma decisão de algum diretor, enfim, qualquer reclamação de qualquer pessoa que seja atribuída a responsabilidade ao (s) segurado (s).

O QUE ESTÁ EXCLUÍDO?

Prejuízos resultantes de Atos Dolosos
Demais exclusões mediante análise do risco

O QUE É NECESSÁRIO PARA ANÁLISE DO RISCO UMA VEZ QUE ESTAMOS COBRINDO PREJUÍZOS RESULTANTES DE FALHA (REAL OU ALEGADA) NA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA?

Questionário preenchido, últimos 2 balanços patrimoniais da empresa, devidamente auditada ou balancetes e cópia do Estatuto Social.

É NECESSÁRIO NOMEAR TODOS OS DIRIGENTES DA EMPRESA?

Não, o seguro é emitido em nome do tomador (empresa) e todas as pessoas físicas que têm poder de decisão da empresa estarão cobertas, sejam administradores passados, presentes ou futuros. É também **coberto o cônjuge e herdeiro(s) do(s) segurado(s)**, pois pode o juiz trazê-los no processo judicial, uma vez que os bens/patrimônio do dirigente podem estar em nome destes

ÂMBITO DE COBERTURA:

Uma reclamação de responsabilidade civil do administrador pode ser feita em qualquer parte do mundo, por este motivo a Seguradora oferece um seguro com cobertura mundial.

QUEM PODE RECLAMAR CONTRA QUEM E POR QUE?

Alguns exemplos de situações que podem resultar em perdas financeiras e reclamações de terceiros:

- **Aspecto Tributário:** Autoridades Fiscais podem intimar diretor financeiro e conselheiros a responder por suspeita de sonegação fiscal;
- **Reclamação Trabalhista:** Reclamações de empregados por término indevido de trabalho, discriminação, assédio moral, sexual são transferidos para aqueles que administram a empresa, para responderem solidariamente ao processo ou pela desconsideração da personalidade jurídica;
- **Fornecedores:** Reclamações de fornecedores por alegada prática ilegal do administrador, término indevido de contrato, entre outras reclamações contra os dirigentes da empresa;
- **Acionistas:** Possíveis prejuízos de acionistas, atribuindo a responsabilidade ao sócio majoritário.

QUAIS AS COBERTURAS DO SEGURO D&O?

Estão cobertas as perdas de quaisquer segurados resultantes de reclamações baseadas em responsabilidade administrativa.

Inicialmente serão cobertos os custos de defesa do(s) segurado(s) e o pagamento de indenização em sentença judicial transitado em julgado.

Neste mesmo produto, os segurados encontram:

- Cobertura para Defesa de Investigação Formal;
- Cobertura Automática para novas subsidiárias;
- Cobertura a Conselheiros e Diretores de Empresas Afiliadas;
- Cobertura para Empregados Co-demandados;
- Cobertura para Fianças;
- Cobertura Automática para Cônjuges, Herdeiros e Representantes Legais;
- Cobertura para reclamações por Poluição;
- Cobertura para Despesas de Publicidade;
- Cobertura Automática para Práticas Trabalhistas Indevidas;
- Cobertura para Despesas dos segurados devido a indisponibilidade dos bens, penhora On-line;
- Cobertura para Multas e Penalidades;
- Cobertura para Reclamações de Dano Corporal;
- Cobertura Automática para Segurado contra Segurado;
- Cobertura Automática para Sociedade contra Segurado;
- Cobertura para Reclamações que sejam atribuídas a responsabilidade dos segurados devido a desconsideração da personalidade jurídica;
- Cobertura para reclamações contra a Empresa no âmbito do Mercado Aberto de Capitais.